



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 224/2023 – CPMI – 8 DE JANEIRO

Brasília, 26 de junho de 2023

A Sua Senhoria o Senhor

Marcela Augusta Montandon Gonçalves

Diretora Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

Assunto: **Laudo Médico apresentado à CPMI dos Atos de 8 de Janeiro de 2023**

Senhora Diretora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, na condição de Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, informo que o Sr. JORGE EDUARDO NAIME apresentou pedido de adiamento de depoimento com base em atestado médico de lavra do Dr. LEONARDO JAIME FLEURY ROCHA LIMA, elaborado no dia 25/06, às 18h37min, no sentido de que deveria *ficar afastado de suas atividades por 15 (quinze) dias a contar desta data*.

Considerando que há julgados no sentido de que os atestados médicos apresentados com poucas horas de antecedência não teriam o condão de impedir um depoimento, seguindo trâmite já realizado na CPI da Pandemia, esta Presidência determinou que uma Junta Médica do Senado Federal avaliasse a condição do depoente, com vistas a verificar se ele, de fato, não estaria apto a prestar depoimento.

A Junta Médica concluiu que o depoente estava apto e o depoimento transcorreu normalmente, sem qualquer casualidade.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Senhoria, para apurações e providências que forem cabíveis em relação ao Dr. LEONARDO JAIME FLEURY ROCHA LIMA, inclusive quanto às circunstâncias da elaboração do atestado, as notas taquigráficas e a mídia do depoimento referenciado, o atestado emitido pelo médico e o laudo apresentado pela Junta Médica.

Fixo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que Vossa Senhoria informe esta CPMI quanto aos encaminhamentos dados ao presente expediente.

Atenciosamente,

Deputado Arthur Oliveira Maia

Presidente da CPMI – 8 DE JANEIRO